

REGULAMENTO DO PROJETO

Considerando que um dos fins do ISTE-Porto é fomentar atividades de investigação fundamental e aplicada, que visem contribuir de forma inovadora, para o desenvolvimento dos estudantes e do país, numa perspetiva de consistência científica, pedagógica e com relevância, atendendo à procura social e à inserção dos diplomados no mercado de trabalho, por deliberação do Conselho Técnico-Científico, na sua reunião do dia oito de julho de dois mil e vinte e um, foi aprovado o seguinte Regulamento do Projeto.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

(Natureza e Objetivos)

1. O Projeto é uma unidade curricular integrada nos planos de estudo dos cursos de licenciatura, ocorrendo na fase final da formação.
2. O objetivo do Projeto é o de permitir que o estudante integre e aprofunde os conhecimentos e competências que adquiriu ao longo do curso, que se familiarize com as regras normativas de elaboração de trabalhos científicos e que demonstre capacidade de participação em tarefas de conceção, planeamento, investigação e desenvolvimento de soluções de problemas concretos, baseada numa concetualização estruturada.
3. O Projeto pode ter a configuração de relatório científico ou projeto, a nível académico ou empresarial, podendo o mesmo consubstanciar-se através de um estágio, com uma componente prática obrigatória relacionada com os sistemas e tecnologias da informação e multimédia, envolvendo meios experimentais e/ou simulação. O formato e as regras

para a redação do trabalho constam do Anexo que faz parte integrante do presente regulamento.

Artigo 2º (Projeto)

1. O tema do Projeto e o seu desenvolvimento deverão denotar atualização dos conhecimentos e das metodologias aprendidas ao longo do curso, originalidade, objetividade e reflexão pessoais, e um estudo de revisão bibliográfica reflexivo sobre o tema principal do trabalho a desenvolver.
2. As Direções dos Cursos e o Coordenador da Unidade de Investigação poderão elaborar, sempre que possível, listas de áreas científicas, articuladas com as linhas de investigação em curso no ISTE-Porto, para as quais esteja assegurado apoio, dando-lhe a divulgação adequada junto dos estudantes.
3. O Projeto terá uma componente curricular destinada à área da metodologia de investigação e estrutura de um trabalho ou relatório científico. Esta componente curricular incidirá sobre a exposição de tópicos relacionados com métodos de investigação, pesquisa bibliográfica e elaboração de documentos de estado da arte, escrita e organização de um relatório científico e comunicação de resultados de investigação. Poderá ser concretizada com a organização de seminários tutoriais, sessões calendarizadas com profissionais ou investigadores convidados, breves exposições teóricas seguidas de debate e discussão em grande grupo, análise crítica de artigos científicos, apresentação de projetos de investigação e projetos globais de referência.

Artigo 3º (Lecionação)

1. A lecionação da unidade curricular e o acompanhamento aos estudantes é constituída por três componentes: Metodologias de Investigação, Metodologia Organizativa e Orientação de Especialidade.
2. Na componente Metodologia de Investigação pretende-se que os estudantes se apropriem dos paradigmas metodológicos de investigação e de pesquisa bibliográfica, bem como os princípios e fases do processo de investigação científica.
3. A componente Metodologia Organizativa tem como objetivo ajudar os estudantes a estruturar corretamente a parte descritiva do trabalho e a adquirir as competências para uma exemplar apresentação oral.
4. Através da componente Orientação de Especialidade, durante o desenvolvimento técnico do projeto ao nível académico ou empresarial, os estudantes têm apoio individualizado por parte de orientadores especializados na área do tema do trabalho escolhido.
5. As diferentes partes que integram o programa articulam-se para ajudar os estudantes a tomarem decisões ao longo do desenvolvimento dos seus projetos, determinando o direcionamento da investigação e sua execução.
6. Atendendo à especificidade desta unidade curricular, privilegiar-se-á a estratégia de ensino numa perspetiva *project based learning* (PBL), na qual os estudantes melhoram as suas competências, aprofundam os seus conhecimentos e aprendizagem explorando, durante um período prolongado, um autêntico e desafiante problema complexo ou desafio.

Artigo 4º (Orientação)

1. A preparação do Projeto deve efetuar-se sob a orientação de um Orientador.
2. Ao Orientador cabe acompanhar o estudante na planificação e estruturação do trabalho e elaborar informação final sobre o mesmo.
3. O Orientador deve ser um docente com o grau de Doutor ou Especialista de reconhecida competência científica para exercício do cargo, escolhido pelo estudante, e devendo ter a aprovação prévia do Conselho Técnico-Científico.

5

Artigo 5º (Comunicação e Aprovação do Tema)

1. É obrigatório que os estudantes comuniquem ao docente responsável da unidade curricular a área científica em que querem desenvolver o trabalho do Projeto.
2. A área científica deve ser escolhida durante o primeiro semestre do ano letivo; o docente responsável da unidade curricular publicará anualmente o meio pelo qual se fará a comunicação da área pretendida.
3. Após aprovação da área científica deve ser entregue ao Orientador um pré-projeto em que conste: objeto de estudo, objetivos, metodologia a utilizar e calendarização dos trabalhos e resultados esperados.
4. No final do 1º semestre cada estudante realizará uma apresentação oral (“*pitch*”) do pré-projeto e entregará um trabalho preliminar para registo na secretaria e aprovação no CTC. A avaliação da apresentação oral do

pré-projeto deverá ser positiva para o projeto avançar para o seu desenvolvimento.

Artigo 6º (Entrega do Projeto)

6

1. A versão final do Projeto tem de ser entregue até ao dia designado no calendário de exames do 2º semestre de cada ano letivo, adiante designado como prazo normal.
2. A entrega do trabalho na Secretaria é acompanhada pelos seguintes elementos:
 - a) Dois exemplares impressos do relatório do Projeto, com a parte de investigação prática em suporte digital.
 - b) Uma versão do relatório do Projeto em suporte digital, formato pdf editável.
 - c) Uma declaração com um parecer positivo do Orientador e relatório de autoria.
3. Antes da entrega definitiva na Secretaria:
 - a) Deve ser enviada, por correio eletrónico ao Orientador, uma versão de todo o trabalho em formato Microsoft Word para verificação do cumprimento da Lei de Direitos de Autor. Se for detetado plágio nos textos apresentados o estudante terá de refazer inteiramente o seu trabalho.
 - b) Deve ser entregue um exemplar em papel, para análise por parte do Orientador, que decidirá se a mesma cumpre os requisitos regulamentares, metodológicos e científicos. Esta análise culminará com a emissão de um parecer por parte do Orientador, que será entregue ao estudante.

4. A entrega da versão final do relatório do Projeto só pode ser feita após existir um parecer positivo por parte do Orientador, para os projetos académicos. Quando o projeto reveste a modalidade de Estágio ou Projeto Empresarial Inovador, deve ser também acompanhado do Parecer do Orientador da empresa.

Artigo 7º (Júri de Avaliação)

1. Recebida a documentação referida no nº 2 do artigo anterior, o docente responsável pela unidade curricular de Projeto proporá o júri de avaliação, que será constituído por:
 - a) Um docente do ISTE-Porto com o grau de Doutor ou Especialista, que assumirá o papel de presidente do júri.
 - b) Um docente da área em que se insere o trabalho do estudante, proposto pelo Orientador, que arguirá o relatório.
 - c) O Orientador do trabalho.
2. Se qualquer dos membros referidos no ponto 1, por impedimento, não puder estar presente, será substituído por um docente designado de forma articulada entre o Diretor Adjunto responsável pela Área Pedagógica do ISTE-Porto e o Presidente do Conselho Técnico-Científico.

Artigo 8º

(Avaliação do Projeto)

1. A avaliação de Projeto consiste numa apresentação oral e discussão pública do projeto perante o júri de avaliação e terá duração máxima de 1 hora:

a) Na primeira parte, com a duração máxima de 15 minutos, o estudante deverá fazer uma exposição detalhada do seu trabalho utilizando os recursos audiovisuais ou multimédia que entender adequados;

b) Na segunda parte, o estudante será confrontado com perguntas, por parte do arguente, e terá igual tempo para responder. No final o estudante será confrontado com perguntas por parte dos outros elementos do júri.

2. A classificação atribuída ao projeto será expressa numa escala de 0 a 20, arredondada às unidades, que ponderará 100% na avaliação final da unidade curricular de Projeto e de acordo com a seguinte fórmula:

Classificação final do Projeto = Implementação do projeto (40%) + Escrita do relatório (35%) + Apresentação oral do projeto (25%)

3. Os trabalhos de Projeto poderão ser avaliados em três momentos:

a) Na época de exames do 2º semestre;

b) Na época de recurso (mês de setembro);

c) No mês de dezembro, neste caso exclusivamente para os estudantes que tenham em falta, no máximo, 36 créditos para terminarem o Curso.

4. O momento normal para a avaliação do Projeto é durante a época de exames do 2º semestre. Os estudantes que apresentem o Projeto fora do prazo normal devem pagar uma taxa.

5. O valor da taxa referida no ponto anterior é estabelecido anualmente.

Artigo 9º

(Não Aprovação do Projeto)

9

1. No caso de o Júri não aprovar o projeto, o estudante pode voltar a apresentá-lo, remodelado sob as indicações dadas pelo Júri.
2. No caso da segunda apresentação não ser aprovada o estudante deve reinscrever-se no Projeto, no ano letivo seguinte.
3. Em qualquer das situações descritas nos pontos anteriores, a nova apresentação requer parecer escrito do Orientador, concordando com a entrega do trabalho.

Artigo 10º

(Casos Omissos)

As dúvidas e as situações não abrangidas pelo presente regulamento serão resolvidas por despacho do Diretor do ISTECPorto, sob proposta do Presidente do Conselho Técnico-Científico.

Artigo 11º

(Recurso)

Das classificações atribuídas pelo Júri do Projeto existe recurso para o Conselho Técnico-Científico que decide em definitivo.

Artigo 12º

(Revisão)

Este regulamento pode ser revisto ou alterado após uma vigência de um ano a contar da data da sua entrada em vigor, em função das alterações que a sua aplicação prática vier a determinar no sentido do futuro melhoramento qualitativo do sistema de organização, defesa e avaliação dos Projetos, sob proposta das Direções das Licenciaturas e parecer favorável do Conselho Técnico-Científico.

Artigo 13º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento entra em vigor no ano letivo 2021/2022.

Alterações ao regulamento aprovadas pelo Conselho Técnico-Científico, em 28 de julho de 2022.

Anexo 1 – Regras para a formatação e redação do trabalho.

ANEXO 1

FORMATO E REGRAS PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DO PROJETO

1. O trabalho é individual, redigido em língua portuguesa, não devendo o corpo do trabalho exceder 50 páginas.
2. O formato e as referências bibliográficas devem seguir as normas APA, última edição (*American Psychological Association*), utilizadas internacionalmente e na maioria das universidades.
3. Apresentação gráfica deve seguir o formulário próprio do Sistema Interno de Garantia da Qualidade (SIGQ) do ISTEC-Porto.
 - 3.1. A capa e folha de rosto deverão incluir:
 - a) ISTEC-Porto (com o logótipo)
 - b) Licenciatura ...
 - c) Título do Trabalho
 - d) Realizado por (nome do estudante e número) no âmbito da UC de Projeto
 - e) Orientador (nome)
 - f) Porto
 - g) Ano letivo
 - 3.2. Letra / margens /formatação:
 - a) No texto, a letra deve ser do tipo *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento de 1,5.
 - b) Margens: superior, inferior e laterais devem medir 2,54 cm.
 - c) As páginas devem ser numeradas com algarismos árabes a partir da primeira página da Introdução. As restantes páginas (índices, dedicatória, agradecimentos, resumo e *abstract*) devem ser numeradas em algarismos romanos.
 - d) As notas de rodapé (letra tamanho 10) numeram-se continuamente desde o início do trabalho.
 - e) A numeração das figuras, dos quadros e dos gráficos é feita em numeração árabe. A letra utilizada é em tamanho 10.

- f) Nos quadros, tabelas, figuras e gráficos as legendas devem seguir as Normas APA. As fontes devem ser indicadas na parte inferior.
- g) As citações de outros autores devem obedecer às normas APA. As citações diretas com menos de 40 palavras devem ser inseridas no texto, entre aspas simples. As citações com mais de 40 palavras devem ser apresentadas em bloco (letra tamanho 10), sem aspas e separadas do texto. A seguir à citação coloca-se o apelido do autor seguido da data do trabalho e do número da página.

1. Partes constitutivas do trabalho:

- a) Capa
- b) Dedicatória (opcional)
- c) Agradecimentos (opcional)
- d) Resumo e palavras-chave
- e) Resumo em Inglês e keywords
- f) Abreviaturas
- g) Índice (s)
- h) Introdução
- i) Revisão da literatura
- j) Materiais e Métodos
- l) Resultados
- m) Discussão
- n) Conclusões
- o) Referências bibliográficas (conforme as normas APA)
- p) Anexos e apêndices (opcional).